



ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização de eventos, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Cultura do município de Viseu/PA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada estruturação, operacionalização e execução dos eventos culturais promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura de Viseu/PA ao longo do exercício, assegurando condições técnicas, logísticas e de segurança compatíveis com o porte das festividades realizadas no município.

2.2. Considerando a programação cultural anual, que contempla festividades de grande participação popular, como Carnaval, aniversário do município, festivais juninos realizados na sede e em comunidades, celebrações religiosas e eventos natalinos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada apta a fornecer infraestrutura completa de eventos, incluindo serviços de apoio técnico, montagem, operação e desmontagem de estruturas.

2.3. A necessidade contratual abrange a disponibilização de atrações locais, fortalecendo a valorização dos artistas do município e incentivando a cadeia produtiva da cultura local. Inclui ainda a locação de sistemas de sonorização de pequeno, médio e grande porte, inclusive som tipo paredão, indispensáveis para atender diferentes formatos de programação, como shows, apresentações culturais, passeatas, arrastões e demais manifestações públicas. Também se mostra essencial a contratação de estruturas físicas temporárias, como palcos cobertos em diferentes dimensões, camarins, tendas piramidais, barracas metálicas para comercialização e telões de LED, equipamentos necessários para garantir suporte operacional adequado às apresentações artísticas, conforto aos participantes e melhor experiência ao público.

2.4. No aspecto de suporte operacional e segurança, a contratação contempla banheiros químicos, geradores de energia, sistemas de iluminação cênica de médio e grande porte e serviços de segurança privada não armada, itens indispensáveis para assegurar funcionalidade, continuidade energética, ordenamento dos espaços, controle de acesso e integridade física do público, artistas,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

trabalhadores e demais envolvidos, em conformidade com padrões mínimos de segurança exigidos para eventos de grande circulação.

2.5. As quantidades previstas foram estimadas com base na memória de cálculo elaborada pela Secretaria, considerando o calendário anual de eventos, o porte médio das programações e a necessidade de atendimento às atividades realizadas tanto na sede quanto nas comunidades do município, buscando eficiência na aplicação dos recursos públicos e economicidade na futura contratação.

2.6. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e estratégica para viabilizar a execução da política cultural municipal, promovendo acesso à cultura, fortalecimento das tradições locais, incentivo à economia criativa, geração de renda temporária e valorização do patrimônio cultural viseuense.

2.7. Destaca-se, ainda, a inclusão dos itens referentes à tenda piramidal 6x6 (item 6), tenda piramidal 8x8 (item 7), palco 8m x 6m (item 14), telão de LED P3.91 8m x 6m (item 15) e sistema de luz de grande porte (item 16), estruturas que não constavam no processo anterior e que passam a integrar a presente contratação em razão da necessidade de ampliação e melhor adequação da infraestrutura destinada aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura. A inserção desses itens visa proporcionar maior versatilidade operacional, possibilitando a realização de programações de diferentes portes, ampliando a cobertura estrutural dos espaços, qualificando a experiência visual e técnica das apresentações e assegurando melhores condições para atendimento ao público, artistas e equipes envolvidas na execução dos eventos culturais do município.

2.8. A memória de cálculo, anexada neste documento de formalização de demanda – DFD, é um documento que organiza o planejamento financeiro e logístico dos eventos, detalhando os itens, quantidades e dias de uso e cálculo total de diárias. Ela assegura a alocação correta de recursos e ajuda a dimensionar as necessidades em cada evento. O cálculo é feito multiplicando a quantidade de itens pelos dias de uso, garantindo precisão, além de servir como base para processos de licitação, contribuindo assim para a organização e sucesso dos eventos.

2.9. O objeto demandado será inserido no Plano de Contratações Anual (PCA-2026), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando que os contratos vigentes para esse objeto terão seu término no início do próximo ano, optou-se por iniciar o procedimento licitatório antecipadamente, a fim de garantir a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais. Diante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2026, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Após análise das possíveis alternativas, concluiu-se a inexistência de outras formas de prestação de serviço de organização de eventos, sendo a prestação desse serviço destes itens a única solução possível no mercado para atender as necessidades das áreas demandantes.

3.2. Conforme levantado no tópico 7 deste estudo, os itens que compõem esta demanda são classificados como serviços comuns e possuem ampla variedade de fornecedores no mercado. Nestes casos, é fundamental a adoção da modalidade Pregão, prevista no artigo 6º da lei 14.133:

“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

3.3. Conforme a memória de cálculo anexada ao Documento de Formalização de Demanda, foi elaborada a Tabela 3 no Estudo Técnico Preliminar, que consolida as quantidades de todos os itens necessários para a realização de cada evento planejado e sendo demonstrado na Tabela 1 deste Termo de Referência.

TABELA 1 – QUANTIDADE DE ITENS A SEREM CONTRATADOS:

SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
01	ATRAÇÕES LOCAIS – BANDA MUSICAL COM MÉDIA DE 03 A 6 INTEGRANTES QUE POSSUEM INSTRUMENTOS MÚSICAS PRÓPRIOS	DIÁRIA	12	R\$ 10.247	R\$ 122.969,52	NÃO
02	SOM, TIPO PAREDÃO, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 08 GRAVES, 20 MÉDIOS, 20 CORNETAS E 12 TWEETER, COM MESA DE SOM, POSSUIR NO MÍNIMO 01 MICROFONE S/FIO E 01 MICROFONE C/FIO; LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS), POTÊNCIA RMS DE NO MÍNIMO 15.000 WATTS, AUTONOMIA MÍNIMA SEM UTILIZAÇÃO DE ENERGIA DE 4 (QUATRO) HORAS, PARA EVENTOS TIPO PUXADA / PASSEATA NA SEDE DO MUNICÍPIO. O PREÇO DEVE ESTÁ INCLUINDO O DESLOCAMENTO DO PAREDÃO	DIÁRIA	71	R\$ 10.327,49	R\$ 733.251,79	NÃO
03	BANHEIRO QUÍMICO- EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO, DIMENSÕES 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTA DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO PÚBLICO EM GERAL. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA E DESMONTAGEM. (ATENDENDO NORMAS TÉCNICAS E SANITARIAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES)	DIÁRIA	300	R\$ 630,70	R\$ 189.210,00	NÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

04	CAMARIM BÁSICO 4,00M X 4,00M EXECUTADO, SOBRE PISOS EM COMPENSADO NAVAL COM 15 MM DE ESPESURA, ESTRUTURADOS E FIXADOS EM TUBOS E PERFIS METÁLICOS SEM A UTILIZAÇÃO DE PREGOS. A ESTRUTURA DEVERÁ SER EM ALUMÍNIO PELO SISTEMA OCTANORM OU SIMILAR, COM PAREDES DE VEDAÇÃO EM PLACAS DE FÓRMICA DUPLA FACE. A COBERTURA DE SER DE LONA VINÍLICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TIBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 700/M2 E FILTRO SOLAR, SOLAR DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE.	DIÁRIA	27	R\$ 5.212,77	R\$ 140.744,79	NÃO
05	BARRACAS PARA VENDAS EM GERAL- EM METALON 3X3 E LONA EM VINIL	DIÁRIA	680	R\$ 764,25	R\$ 519.690,00	NÃO
06	TENDA PIRAMIDAL-EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADA 6X6, COM COBERTURA EM LONA	DIÁRIA	60	R\$ 696,42	R\$ 41.785,20	SIM
07	TENDA PIRAMIDAL-EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADA 8X8, COM COBERTURA EM LONA	DIÁRIA	70	R\$ 1.162,03	R\$ 81.342,10	NÃO
08	GERADOR DE ENERGIA – 180 KVA- SILENCIADO COM CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO, BLINDAGEM DE RUÍDO DE ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 4 METROS, CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA 220 VOLTS + NEUTRO, SENDO TODO O SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA	DIÁRIA	10	R\$ 3.678,69	R\$ 36.786,90	SIM
09	SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE - MATERIAL DE PA GRANDE PORTE 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS (M7LC, L59, DIGI)02 MULTICABOS DE 48 VIAS SENDO 1 DE 56 VIAS E OUTRO DE 48 VIAS 01 PROCESSADOR DIGITAL DE CAIXAS DBS OU BSS 01 SISTEMA DE SOM LINE ARRY IMPORTADO (D.A.S, KARRAY, ELECTRO VOYCE, VERTEC OU EAW) MÍNIMO DE 06 CAIXAS POR LADO, SUBGRAVES (MÍNIMO DE 06 CAIXAS POR LADO) 20 MOVING BEAM 5R, PAINEL DE LED P2 6X2, 02 APARELHOS DE CD; 01 APARELHO PARA GRAVAÇÃO; 04 PROCESSADORES DE EFEITOS; 12 CANAIS DE GATE 12 CANAIS DE COMPRESSOR; 01 EQUALIZADOR STEREO 31 BANDAS; PARA INSERT MATERIAL DE PALCO GRANDE PORTE. 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS SENDO 1 COM 24 AUXILIARES E OUTRA COM 16 AUXILIARES 20 EQUILIZADORES ESTEREOS DE 31 BANDAS; 04 PROCESSADORES DE EFEITOS; 04 CANAIS DE GATE; 04 CANAIS DE COPRESSOR; 01 PROCESSADOR DIGITAL DE CAIXAS (DBS OU BSS) SIDE FILL ESTEREO PROCESSADOR; 01 DRUM FILL; 01 SISTEMA DE MONITORES DE RETORNO (D.A.S, SM 400 OU ATTACK)	DIÁRIA	6	R\$ 28.722,49	R\$ 172.334,94	NÃO
10	SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE – QUE POSSUA 02 TORRES DE SOM, CADA UMA CONTENDO 08 CAIXAS DE MÉDIO COM ALTOS FALANTES 12 POLEGADAS, TI'S, 08 CAIXAS DE SUBS CONTENDO 16 ALTOS FALANTES EM CADA TORRE, 02 AMPLIFICADORES STÚDIO R	DIÁRIA	3	R\$ 16.516,31	R\$ 49.548,93	SIM



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	DE 12000W DE POTÊNCIA, 02 AMPLIFICADORES STÚDIO R DE 8000W DE POTÊNCIA, 02 AMPLIFICADORES DE 5000W DE POTÊNCIA, 02 PROCESSADORES DBX, 02 ULTRA DRIVE, 01 PROCESSADOR DBX DRIVE HACKER, 10 MOVING BEAM 5R, PAINEL DE LED P5 6X2, COMANDO, SHOW PIROTECNICO, CO2, HOUSE MIX COBERTO COM LONA VINIL, DJ COM VASTO ACERVO MUSICAL, 02 MESAS DIGITAIS YAMAHA, 02 MICROFONES SHURE SEM FIO E GERADOR 120 KVA.					
11	SISTEMA DE LUZ MÉDIO PORTE - 24 CANHÕES DE 1000 WATTS COM LÂMPADA PAR 64 (FOCO 1 E FOCO 5) E GELATINAS COLORIDAS CONFORME O ESPETÁCULO (SE NECESSÁRIO O MESMO MONTADO EM VARAS DE 4 OU 6 REFLETORES), 8 REFLETORES PAR LED 3 WATTS, 1 RAC DE LUZ (AVOLITE OU PILOT 2000) 1 AC DO RACK COM 50 MTS NO MÍNIMO, 6 MOVING HEADS 575 (NEO, ACME, SGM), 1 MAQUINA DE FUMAÇA, EXTENSÕES, CABOS E CONECTORES PARA LIGAÇÃO DO MESMO, 50 MTS DE ESTRUTURA DE ALUMINO Q30	DIÁRIA	3	R\$ 10.203,88	R\$ 30.611,64	SIM
12	SEGURANÇA PRIVADA – NÃO ARMADA, GARANTIDO A PAZ E A INTEGRIDADE FÍSICA DOS BRINCANTES (DEVENDO SER INCLUSO MULHERES PARA REVISTA FEMININA).	DIÁRIA	300	R\$ 352,36	R\$ 105.708,00	NÃO
13	PALCO COBERTO 16,00M X 12,00M – EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COM PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIÂMETRO MÍNIMO DE L/2 POLEGADAS (48,30MM), CONTRAVENTOS EM TUBOS METÁLICOS, COM PISOS EM COMPENSADO NAVAL COM 15 MM DE ESPESSURA ESTRUTURADOS E FIXADOS EM TUBOS E PERFIS METÁLICOS SEM A UTILIZAÇÃO DE PREGOS. AS BASES DEVERÃO SER MONTADAS SOBRE SAPATAS AJUSTÁVEIS EM FUSOS METÁLICOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 11/4 POLEGADAS DE MODO A SE FAZER UM PERFEITO E SEGURO NIVELAMENTO DA ESTRUTURA. - COBERTURA DEVERÁ SER EM LONA VINÍLICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LTER GRAMATURA MÍNIMA DE 700G/M2 E FILTRO SOLAR, DE MODO PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TERMINO NO AMBIENTE. AS BASES DEVERÃO SER MONTADAS SOBRE SAPATAS AJUSTAVEIS EM FUSOS METALICOS COM ESPESSURAS MINIMA DE 11/4 POLEGADAS DE MODO A SE FAZER UM PERFEITO E SEGURO NIVELAMENTO DA ESTRUTURA HOUSE MIXONA	DIÁRIA	35	R\$ 21.111,59	R\$ 738.905,65	NÃO
14	PALCO 8M X 6M – EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COM PILARES COM TUBO GALVANIZADOS DE DIÂMETRO MÍNIMO DE L/2 POLEGADAS (48,30MM), CONTRAVENTOS EM TUBOS METÁLICOS, COM PISOS EM COMPENSADO NAVAL COM 15 MM DE ESPESSURA ESTRUTURADOS E FIXADOS EM TUBOS E PERFIS METÁLICOS SEM A UTILIZAÇÃO DE PREGOS. AS BASES DEVERÃO	DIÁRIA	59	R\$ 6.346,44	R\$ 374.439,96	NÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	SER MONTADAS SOBRE SAPATAS AJUSTÁVEIS EM FUSOS METÁLICOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 11/4 POLEGADAS DE MODO A SE FAZER UM PERFEITO E SEGURO NIVELAMENTO DA ESTRUTURA.					
15	TELÃO DE LED P3.91 8M X 6M - PIXEL PITCH: 3.91MM, DENSIDADE DE PIXELS: 65.536 PIXELS/M2, TAMANHO GABINETE: 500MM X 1000MM, BRILHO INDOR 800 - 1000 NITS	DIÁRIA	20	R\$ 7.433,56	R\$ 148.671,20	NÃO
16	SISTEMA DE LUZ GRANDE PORTE – 48 CANHÕES DE 1000 WATTS COM LÂMPADAS PAR 64 (FOCO L E FOCO 5) E GELATINAS COLORIDAS CONFORME O ESPETÁCULO (SE NECESSÁRIO O MESMO MONTADO EM VARAS DE 4 OU 6 REFLETORES). 12 REFLETORES PAR LED 3 WATTS; 02 MINIBRUTE DE 6 LÂMPADAS; 02 RACK DE LUZ COM 48 KW NO MINIMO DIGITAL DMX (OU 2 DE 24KW); 01 MODULO DE DISJUNTORES PADRÃO RACK COM 12 CANAIS; 01 MESA DE LUZ DIGITAL DMX AVOLITE PEARL OU SIMILAR 512 CANAIS NO ' MÍNIMO; 01 AC DO RACK COM 50 MTS NO MÍNIMO; 12 MOVING HEAD 575 (NEO, ACME, SGM); 02 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX COM VENTILADOR ; SPLITER DE 04 CANAIS NO MINIMO 01 STROBO DE 3000W; 12 REFLETORES ACL OU LOCO IGH7; 01 CANHÃO SEGUIDOR HMI 1200W EXTENSÕES; CABO DE CONECTORES PARA LIGAÇÃO DP MESMO; 50 METROS DE ESTRUTURAS DE ALUMINIO Q30.	DIÁRIA	11	R\$ 18.432,09	R\$ 202.752,99	NÃO
17	CERCA MODULADA DE ISOLAMENTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM AÇO GALVANIZADO, MODULAR, NAS DIMENSÕES 2MX1,00 DE ALTURA, COM TUBOS DE NO MÍNIMO 1 ¼ POLEGADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,65MM, POSSUINDO SISTEMA DE ENCAIXE QUE GARANTA A CONTINUIDADE E ESTABILIDADE DA LINHA, PERMITINDO A TRANSFERÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO DE CARGAS ENTRE ELAS.	DIÁRIA	220	R\$109,91	R\$ 24.180,20	SIM

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação visa atender às necessidades da Secretaria de Cultura, garantindo a organização de eventos culturais e comemorativos com infraestrutura e serviços de qualidade. A contratada será responsável por fornecer os recursos necessários para a realização de festividades como Carnaval, aniversário da cidade, festivais juninos, Círio e Natal. Abaixo estão os principais requisitos da contratação:

4.1.1. A contratada deverá demonstrar experiência comprovada na organização de eventos de porte similar, disponibilizando equipe qualificada, com profissionais capacitados para a execução dos serviços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

4.1.2. Todos os materiais e serviços deverão estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, especialmente em questões de segurança, instalações elétricas e estruturas físicas, seguindo as diretrizes da ABNT e outros órgãos competentes.

4.1.3. A contratada deverá garantir a logística necessária para o transporte, montagem, manutenção e desmontagem de todos os equipamentos e estruturas, considerando os diferentes locais de realização dos eventos, tanto na sede quanto nas comunidades.

4.1.4. A execução dos serviços deverá seguir o cronograma detalhado previamente aprovado, atendendo às datas e horários estabelecidos para cada evento.

4.1.5. Deve-se assegurar a entrega de serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos, com possibilidade de ajustes imediatos em caso de falhas ou não conformidades identificadas durante a execução dos eventos.

4.2. A habilitação é a fase do processo em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, disposto no art. 62 da Lei Nacional nº 14.133/21.

4.2.1. Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.

4.2.2. Habilitação Técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica do contratado para execução dos serviços através de experiência anteriores de igual ou maior relevante, qualificações dos funcionários, aparelhamento etc.

4.2.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

4.2.4. Econômico-Financeira: É essencial para demonstrar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de cumprir as obrigações do contrato.

4.3. A documentação exigida para comprovar a habilitação jurídica, habilitação técnica, Econômico-Financeira, habilitação fiscal, social e trabalhista será apresentado após solicitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

4.4. O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, cujo prazo é de 12 (doze) meses, podendo ter prorrogação desde que seja justificado.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. São responsabilidades da CONTRATADA:

5.1.1. Executar os serviços de organização de eventos conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, incluindo montagem, desmontagem, logística, apoio operacional e demais atividades necessárias à perfeita realização dos eventos.

5.1.2. Garantir que todos os serviços prestados estejam em conformidade com as normas técnicas, regulamentações de segurança, legislação trabalhista, ambiental e demais normas aplicáveis à realização de eventos.

5.1.3. Manter elevado padrão de qualidade na execução dos serviços, assegurando eficiência, organização, segurança, funcionalidade e adequado atendimento às necessidades da Administração Municipal de Viseu.

5.1.4. Responsabilizar-se integralmente pela segurança das estruturas montadas para os eventos, tais como palcos, tendas, arquibancadas, camarotes, sistemas de iluminação, sonorização, painéis, estruturas metálicas e demais equipamentos utilizados, garantindo que estejam devidamente instalados, fixados e aptos à utilização segura pelo público e equipes envolvidas.

5.1.5. Providenciar todas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), laudos, licenças, autorizações e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes para montagem e funcionamento das estruturas e realização dos eventos.

5.1.6. Garantir que todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços estejam devidamente capacitados, treinados e equipados com os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários, observando rigorosamente as normas de segurança do trabalho.

5.1.7. Responder prontamente às solicitações e demandas da Administração Municipal de Viseu relacionadas à execução dos serviços contratados.

5.1.8. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para montagem, execução e desmontagem das estruturas e demais serviços previstos no contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

5.1.9. Responsabilizar-se pela imediata correção de quaisquer problemas, falhas, irregularidades ou riscos identificados durante a execução dos eventos, especialmente aqueles relacionados à segurança das estruturas e do público participante.

5.1.10. Manter canal permanente de comunicação com a Administração Municipal de Viseu para tratar de quaisquer questões relacionadas à execução contratual.

5.1.11. Assumir integral responsabilidade por danos, acidentes ou prejuízos causados à Administração, terceiros, participantes ou trabalhadores em decorrência de falhas na execução dos serviços ou inadequação das estruturas utilizadas nos eventos.

5.1.12. Cumprir todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais e legais decorrentes da execução do contrato.

5.2. Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão definidos no instrumento contratual.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1. Fornecer especificações técnicas detalhadas e requisitos do objeto para a contratada.

6.1.2. Cumprir todas as obrigações financeiras, como o pagamento pelos serviços prestados, conforme estipulado no contrato.

6.1.3. Estabelecer uma comunicação clara e oportuna com a contratada, incluindo a discussão de questões técnicas.

6.1.4. Assegurar a conformidade com todas as leis e regulamentos técnicos aplicáveis.

6.1.5. Facilitar a colaboração técnica entre a equipe da prefeitura e a contratada.

6.1.6. Monitorar e avaliar o desempenho do objeto fornecido pela contratada.

6.1.7. Utilizar o objeto de forma ética e responsável, seguindo todas as diretrizes técnicas fornecidas pela contratada.

6.1.8. Reportar imediatamente quaisquer problemas técnicos ou questões ao fornecedor.

6.1.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, de acordo com o art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/21;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

6.1.9.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.1.9.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.1.9.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.1.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.1.10.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.1.10.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.1.10.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

6.1.10.4. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.1.11 Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO:

7.1. Os itens do objeto desta contratação são caracterizados como serviço comum para a Organização de Eventos da Secretaria de Cultura do município de Viseu/PA, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

7.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura, determina o art. 94 da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

7.3. O pagamento será efetuado por meio de Transferência entre Contas Correntes, sendo realizado o pagamento em parcela única em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

7.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A contratação desse objeto dar-se-á por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, visando a opção pelo MENOR PREÇO, utilizando o modo de disputa ABERTO previsto na Lei Nacional 14.133/21, pelo prazo contratual de até 12 (doze) meses, e podendo ter a necessidade de prorrogação contratual para além de sua vigência, desde que seja justificado. É crucial enfatizar que, neste cenário específico, este processo será efetuado através do Sistema de Registro de Preços.

8.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), é justificada pela flexibilidade que permite a contratação conforme a necessidade, pela economia de escala que atrai ofertas com melhores preços, pela eficiência que agiliza o processo ao longo do tempo permitindo um melhor planejamento, pois tem validade de até um ano e podendo ser prorrogado por igual período.

8.3. Conforme os termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Capítulo I, Art. 3º, o Sistema de Registro de Preços (SRP) poderá ser adotado pela Administração quando julgar pertinente, especialmente nas seguintes situações: (I) quando as características do objeto exigirem contratações permanentes ou frequentes; (II) quando for conveniente adquirir bens com entregas parceladas ou contratar serviços remunerados por unidade de medida, como horas de serviço, postos de trabalho ou tarefas; (III) quando for vantajoso atender a mais de um órgão ou entidade, incluindo compras centralizadas; (IV) quando se tratar da execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou adesão conforme o § 2º do art. 32; ou (V) quando a natureza do objeto impossibilitar a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. De acordo com o professor Carlos Henrique Cox, em seu livro *Planejamento Operacional das Contratações Públicas* (2024, p. 208), é possível postergar a estimativa preliminar da contratação fundamentando-se nos princípios da eficiência e do formalismo moderado (art. 5º da Lei nº 14.133/21), para além disso, o Decreto Municipal 006/2024, que dispõe sobre a criação da estrutura administrativa e estabelece fluxos e procedimentos necessários a implantação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Viseu, institui a criação de um departamento específico



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

para a fixação do valor de referência dos procedimentos referentes à Licitação. Considerando que o Estudo Técnico Preliminar constitui o que se pode chamar de fase interna da contratação, essa postergação não traz nenhum prejuízo ao interesse público, especialmente quando realizado de forma aderente à Lei 14.133/21.

9.2. O valor de referência da contratação, bem como o preço referencial unitário de cada item, será fixada pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu, conforme metodologias estabelecidas no Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021 e regulamentado no Decreto Municipal nº 006/2024 de 01 de fevereiro de 2024, cabendo, portanto, ao DPP definir e aplicar o método compatível com a demanda em questão, afim de aferir um preço justo e competitivo, considerando também o mercado local:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos. base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Exercício de 2026.

10.2. O Setor de Contabilidade irá realizar a análise de adequação orçamentária. Esta análise deve considerar a existência de dotação e crédito orçamentário suficientes para a execução deste contrato, garantindo a conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021.

11. FORMA DE FORNECIMENTO:

11.1. Os serviços deverão ser em locais conforme estipulado na Ordem de Compras e/ou Nota de Empenho.

11.2. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 da Lei Nacional n.º 14.133/21.

11.3. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o contrato (art. 140 da lei Nacional n.º 14.133/21).

11.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições.

Viseu/PA, em 27 de abril de 2026

ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA
Secretário Municipal de Cultura
Decreto 006/2023